PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.206/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

"Dá nova redação ao inciso I do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda, que depois de APROVADA, será promulgada:

Art. 1º - O inciso I do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Pontalina, passa a vigorar com nova redação:

Art. 81.....

I – salário-família pago em razão do dependente do servidor nos termos do que estabelece o Regime Geral da Previdência Social;

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Pontalina, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade.
Pontalina, 28 de 12 de 2007
Secretário da Gestão Administrativo

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 15/01/08
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTALINA
Adm. 2005/2008
Respeito ao cidadão
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.206./2007

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Dá nova redação ao inciso I do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.206/2007, datada de 28 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 28 de dezembro de 2007.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 15/01/08.
Câmara Municipal de Pontalina